



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À COR,

Trata-se de aquisição de elemento filtrante e de contratação de serviço de substituição de filtro para bebedouro, para atender à demanda apresentada pela 251ª Zona Eleitoral, de São Domingos do Prata, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica de documento nº 6180039.

Por meio do documento nº 6172277, esta Secretaria autorizou a contratação na forma de dispensa eletrônica e, em caso de o procedimento restar frustrado, a adoção da modalidade sem disputa.

Nos termos informados pela SGA, o procedimento fracassou, em virtude de ausência de propostas válidas. Diante disso, procedeu-se ao prosseguimento da contratação, na modalidade sem disputa, tendo sido selecionada a empresa Wender Kleisson dos Santos 07568776603, que apresentou o menor preço e atendeu às condições de habilitação exigidas.

Restou anexado ao documento nº 6265174, relatório que atesta a homologação da Dispensa Eletrônica nº 90006/2025.

Isso posto, considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 126/2024, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 190,00 (cento e noventa reais)**, em favor da empresa **Wender Kleisson dos Santos 07568776603**, nos termos propostos no documento nº 6247547, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

LUIZ FERNANDO DE CASTRO FERNANDINO
Secretário de Orçamento e Finanças em substituição



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE CASTRO FERNANDINO**,
Secretário(a) em substituição, em 27/03/2025, às 15:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4871230972313228737



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6265533** e o código CRC **96EEFAE0**.

0000009-98.2025.6.13.8251

6265533v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PROPOSIÇÃO DE DESPESA Nº /2025

SEI nº 0000009-98.2025.6.13.8251

Assunto: Aquisição de bens e contratação de empresa especializada na prestação de serviços diversos para o Cartório da 251ª ZE de São Domingos do Prata/MG.

À CCL,

1. Trata-se da contratação de aquisição de elemento filtrante e serviço de substituição do filtro do bebedouro, que guarnecem as instalações da 251ª ZE/MG, de São Domingos do Prata, consoante solicitação de doc. 6146895 e Termo de Referência de doc. 6147476.

2. Nos termos da IN 01/2021, Art. 23, II, compete ao Cartório Eleitoral a juntada dos orçamentos necessários para a aquisição ou contratação. No entanto, no doc. 6146895, o chefe de Cartório informa que teve dificuldade para conseguir os 03 orçamentos, pois, as empresas consultadas não oferecem suporte para a marca do bebedouro.[\[1\]](#)

3. Foi proposta a realização da Dispensa Eletrônica nº 90.025/2024, em prestígio ao art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, na modalidade "com disputa", cujo instrumento convocatório foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), doc. 6180121, na forma e nos prazos legalmente estabelecidos.

4. Não obstante os esforços da equipe da SELIC, a sessão pública restou fracassada (6195507).

5. Os autos foram encaminhados à SCOMP, para a realização de contratação direta sem disputa.

6. Foram obtidos os seguintes orçamentos:

Descrição	Quantidade	Propostas de fornecedores (preços unitários e em R\$)	
		Wender Kleisson dos Santos - ME 26.328.398/0001-83 doc. 6146902	Celio Mendes - ME Friotec - 09.268.854/0001-28 doc.6146923
Aquisição de elemento filtrante	01	R\$ 90,00	R\$ 79,00

Serviço de substituição do filtro do bebedouro, tipo PCD, marca POLOGEL	01	R\$ 100,00	R\$ 150,00
Frete	01	-	R\$ 85,00
Total (\$)		R\$ 190,00	R\$ 314,00

7. O porte da empresa indicado no quadro supra foi indicado mediante consulta realizada no portal da Receita Federal do Brasil, disponível neste [link](#).

8. Assim, propõe-se autorização de despesa no valor total de **R\$ 190,00 (cento e noventa reais)**, a favor de **Wender Kleisson dos Santos - ME - CNPJ: 26.328.398/0001-83**, Rua Antônio Antão Braga, 26, loja B – Bairro: Centro – São Domingos do Prata/MG - CEP: 35.995-000 Fone: (31) 9 9832-2669, - E-mail: wilkersantos9663@gmail.com - Conta-Corrente: 559555 - Agência: 4108 - SICOOB (doc.6247532), como segue:

Aquisição de elemento filtrante

Quantidade: 1 unidade

Preço unitário: R\$ 90,00

Serviço de substituição do filtro do bebedouro

Quantidade: 1 unidade

Preço unitário: R\$ 100,00

Total da proposição: R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá prestar os serviços em até 3 (três) dias úteis, a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho, no horário compreendido entre 12h e 18h, mediante agendamento com a Chefia do Cartório.

A Contratada terá o prazo de 1 (um) dia útil, a contar da solicitação formal realizada pela Contratante, para, em sendo verificada sua necessidade, realizar o refazimento dos serviços prestados.

Nenhum outro serviço não especificado neste instrumento poderá ser executado sem a expressa autorização do Contratante.

É vedado à Contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

Os serviços contratados deverão ser prestados no imóvel que abriga o Cartório Eleitoral solicitante, no horário compreendido entre 12h e 18h, consoante a legislação e normas que tratam da matéria.

GARANTIA

O prazo de garantia contratual dos serviços executados e dos bens fornecidos é de 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, nos termos da Lei nº 8,078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

A garantia abrange todas as despesas relativas à solução do problema, sem ônus para o TRE/MG, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte de seus/suas servidores/servidoras ou prepostos/prepostas, desde que devidamente comprovados.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, até o 5º (quinto) dia a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura e após atestada a efetiva prestação dos serviços e fornecimento dos bens adquiridos.

LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

251ª Zona Eleitoral de São Domingos do Prata.

Rua Getúlio Vargas, 165, Bairro Centro

CEP 35.995-000

Telefone: (31) 3010-9729

E-mail: zona251@tre-mg.jus.br

Chefe de Cartório: Fabiano Ferreira Costa Corrêa

O agendamento para realização do serviço deverá ser feito diretamente com a Chefia do Cartório.

São de conhecimento da empresa as demais condições estabelecidas no Termo de Referência da contratação, consoante manifestação acostada no doc. 6247532.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar do dia 19 de março de 2025 (doc.6247532).

9. O fornecedor é optante pelo Simples Nacional, não é cadastrado no SICAF, encontra-se com a situação fiscal regular e não existem ocorrências impeditivas de contratar com a Administração Pública, doc. 6247545.

10. Conforme doc. 6247532, o fornecedor apresentou a declaração para o atendimento do disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 07/2005.

11. A licitação é dispensável com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 c/c artigo 22, III, IN SEGES/ME 67, de 08.07.2021.

12. Conforme Pareceres AJDG (AJUC) ns. 44 e 46/2022 (docs. 2411536 e 2413237), fundamentados na Orientação Normativa n. 69/2021-AGU, fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e §3º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

13. O documento em tela, assim como a expedição de certidões encartadas nos autos e demais atos acessórios, contou com o apoio das Auxiliares Administrativas lotadas na Seção de Compras.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 21 de março de 2025.

Roberto de Cartéia Prado

Chefe da Seção de Compras

Júlia Daniele de Oliveira

Auxiliar Administrativo

[1] Vale lembrar que o TCU admite, excepcionalmente, pesquisas de mercado com menos de três orçamentos, como se verifica no acórdão a seguir:

(...) faça constar dos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto nos arts. 26, parágrafo único, incisos II e III, e 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, e justificando sempre que não for possível obter número razoável de cotações. (Acórdão nº 4.013/08 – 1ª Câmara)



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO, Chefe de Seção**, em 21/03/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6247547** e o código CRC **5F80A6F0**.